



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 137/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1972/2020 de 15 de dezembro de 2020:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), conforme segue:

09- ASSISTENCIA SOCIAL	
02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.1.020- Aquisição de Moveis e Equipamentos	
606-4.4.90.93.00.00.00.00-1831-Indenizações e Restituições.....R\$	20,00
TOTAL.....R\$	20,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1831 como segue.

Anulação/redução

09- ASSISTENCIA SOCIAL	
02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.1.020- Aquisição de Moveis e Equipamentos	
445-4.4.90.52.00.00.00.00-1831-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	20,00
TOTAL.....R\$	20,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de dezembro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal